

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROTOCOLO PARA AUDIÊNCIAS VIRTUAIS

e

CLÁUSULAS SUGERIDAS PARA CIBERPROTOCOLOS CIBERNÉTICOS E ORDENS PROCEDIMENTAIS QUE TRATAM DA ORGANIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS

Este documento apresenta no Anexo I, uma Lista de Verificação para um Protocolo sobre Audiências Virtuais ("Lista de Verificação"), e no Anexo II, Cláusulas Sugeridas para Cyberprotocolos e Ordens Processuais que tratam da Organização de Audiências Virtuais ("Ciberprotocolo").

Os Anexos anteriormente faziam parte da Nota de Orientações sobre Possíveis Medidas de Mitigação dos Efeitos da Pandemia do COVID-19 da Corte da CCI, datada de 9 de abril de 2020. As orientações sobre audiências virtuais fornecidas neste último estão agora incluídas na seção VII(C) do Nota às Partes e aos Tribunais Arbitrais sobre a Condução da Arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da ICC, datada de 1º de janeiro de 2021.

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROTOCOLO PARA AUDIÊNCIAS VIRTUAIS

A - Plano pré-audiência, escopo e logística

- (i) Identificar se e quais questões são essenciais para constar na agenda da audiência e quais podem ser tratados “apenas com documentos”;
- (ii) Acordar o número e a lista (árbitros, partes, advogados, testemunhas, peritos, secretários administrativos, intérpretes, estenógrafos, técnicos etc.);
- (iii) Acordar o número de participantes por sala virtual e estipular se uma visualização de 360° para todas as salas é obrigatória ou necessária;
- (iv) Acordar quais serão as salas virtuais que permitirão aos árbitros, e a cada uma das partes, realizar conferências privadas durante a audiência;
- (v) Identificar todos os locais de login e pontos de conexão;
- (vi) Acordar que cada indivíduo presente em cada sala virtual seja identificado no início da videoconferência; e
- (vii) Diante do exposto acima, consultar e acordar entre as partes e o tribunal sobre a data da audiência, duração e cronograma, considerando os diferentes fusos horários.

B - Questões técnicas, especificações, requisitos e equipe de suporte

- (i) Consulta entre o tribunal e as partes sobre:
 - a plataforma e tecnologia preferenciais a serem utilizadas (incluindo o acesso legal a plataforma e tecnologia);
 - as especificações de sistema e requisitos técnicos mínimos para uma conexão estável (áudio e vídeo), imagem e iluminação adequadas em cada local;
 - se determinado equipamento é necessário em cada local (telefones, computadores de backup, boosters/extensores de conexão, ou qualquer outro equipamento ou suporte audiovisual, caso considerado necessário pelas partes);
- (ii) Verificação preliminar da compatibilidade da plataforma de tecnologia selecionada a ser utilizada;
- (iii) Considerar a necessidade de tutoriais para participantes que não estejam familiarizados com a tecnologia, plataforma, aplicativos e/ou equipamentos a serem utilizados na audiência;
- (iv) Consulta entre o tribunal e as partes quanto às medidas de contingência a serem implementadas em caso de falhas técnicas súbitas, desconexão, quedas de energia (canais alternativos de comunicação e suporte técnico virtual para todos os participantes); e
- (v) Realização de no mínimo duas sessões simuladas no mês anterior à audiência para testar conexão e streaming, com a última sessão sendo realizada um dia antes da audiência para certificar-se que tudo esteja em ordem.

C - Confidencialidade, privacidade e segurança

- (i) Consulta entre o tribunal e as partes sobre se a audiência virtual permanecerá privada e confidencial para os participantes;
- (ii) Acordo sobre um compromisso de acesso e confidencialidade que vincule todos os participantes;

- (iii) Consulta entre o tribunal e as partes sobre:
- a gravação da audiência virtual (gravação audiovisual, confidencialidade da gravação e valor da gravação em comparação com qualquer serviço de estenotipia, etc.);
 - quaisquer requisitos ou padrões de privacidade que possam afetar o acesso ou a conexão de determinados participantes; e
 - os requisitos mínimos de criptografia para resguardar a integridade e segurança da audiência virtual contra *hackers*, acesso ilícito, etc.

D - Etiqueta online e considerações de devido processo legal

- (i) Consulta entre o tribunal e as partes sobre as práticas necessárias para resguardar os direitos e obrigações dos participantes em um ambiente virtual. Isso inclui: identificar os oradores principais, não interrupção, observar o uso razoável e responsável da plataforma, evitar o uso de equipamentos que interfiram na conexão ou que permitam gravação ilícita, acordar sobre um procedimento para objeções etc.;
- (ii) Obter declarações por escrito das partes/advogados de que a plataforma e tecnologia testadas são adequadas conforme testado pelas partes;
- (iii) Confirmar acordo entre as partes sobre a realização de uma audiência virtual ou, na ausência de tal acordo entre as partes, identificar as bases legais para a realização de audiência virtual; e
- (iv) Orientar as partes com relação a suas obrigações de cooperar em assuntos técnicos antes e durante a audiência virtual.

E - Apresentação de prova e oitiva de testemunhas e peritos

- (i) Consulta entre o tribunal e as partes sobre a organização e apresentação das alegações orais;
- (ii) Identificar se o advogado utilizará multitela para alegações online e apresentação de provas, além de estabelecer um acordo acerca das modalidades de manifestação e exibição de documentos demonstrativos em um ambiente virtual;
- (iii) Consulta entre o tribunal e as partes sobre a oitiva de testemunhas e peritos (ordem de chamada de testemunhas/peritos, tempo de conexão, duração, disponibilidade, isolamento virtual, permissão/ proibição de comunicações síncronas ou assíncronas entre testemunhas e partes/advogados em salas de bate-papo ou através de canais ocultos de comunicação, interação entre o advogado e a testemunha/perito em um ambiente online etc.); e
- (iv) Consulta entre o tribunal e as partes sobre a transcrição virtual e o uso de estenógrafos e intérpretes capazes de fornecer serviço de nível adequado em um ambiente virtual.

ANEXO II

CLÁUSULAS SUGERIDAS PARA PROTOCOLOS CIBERNÉTICOS E ORDENS PROCEDIMENTAIS QUE TRATAM DA ORGANIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS

I. PARTICIPANTES

“O tribunal confirma e orienta que a audiência marcada para [inserir data e hora] será realizada por videoconferência.

Com base nas informações atualmente fornecidas pelas partes, os seguintes participantes ("**Participantes**") deverão participar da audiência nos locais especificados abaixo:

- a. **Requerente**
(Lista de nomes e local/locais de login e ponto de conexão)
- b. **Advogado do Requerente**
(Lista de nomes e local/locais de login e ponto de conexão)
- c. **Requerido**
(Lista de nomes e local/locais de login e ponto de conexão)
- d. **Advogado do Requerido**
(Lista de nomes e local/locais de login e ponto de conexão)
- e. **Tribunal**
(Lista de nomes e local/locais de login e ponto de conexão)
- f. **Testemunhas / Peritos / Provedor de Transcrição / Equipe de Suporte e Técnicos / Outros participantes (conforme aplicável)**
(Lista de nomes e local/locais de login e ponto de conexão)

Cada Participante notificará prontamente, por e-mail enviado a todos os Participantes, qualquer alteração em seus detalhes de local de login ou conexão.”

II. QUESTÕES TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E EQUIPE DE SUPORTE

"Cada uma das partes deverá garantir uma conexão de link de vídeo confiável e de qualidade suficiente para permitir que todos os Participantes tenham condição de efetivamente participar da audiência através da plataforma escolhida. As partes devem discutir entre si e fornecer ao tribunal uma lista conjunta e acordada de provedores de serviços e de videoconferência confiáveis dentro de ____ dias a partir da data desse documento abaixo indicada, e o tribunal consultará as partes sobre sua escolha preferida da lista de provedores acordados antes de selecionar um provedor.

As partes devem se consultar e buscar um acordo sobre os seguintes pontos, dentro de ____ dias a partir da data desse documento:

- (i) as especificações mínimas de sistema e os requisitos técnicos para conexão audiovisual contínua e adequada (*tipos de sistemas operacionais a serem utilizados, velocidades dos processadores, capacidade de RAM, velocidades de transmissão, largura de banda de rede, etc.*);

- (ii) qualquer hardware, equipamento (*monitores, webcams de alta resolução, microfones ou fones de ouvido com cancelamento de ruído, telefones, computadores de backup, boosters/extensores de conectividade ou quaisquer outros equipamentos ou suportes audiovisuais, conforme necessário para as partes*) e aplicativos de software necessários para a audiência; e
- (iii) quaisquer requisitos específicos do local a partir do qual uma conexão é iniciada.

Se não for possível chegar a um acordo em relação aos pontos indicados acima, as partes devem comunicar ao tribunal suas propostas em separado, juntamente com uma explicação das razões técnicas para as especificações e requisitos que entendem serem razoavelmente necessários para o provedor/plataforma de videoconferência selecionado dentro de _____ dias a partir do vencimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior. As propostas em separado das partes serão apresentadas ao tribunal no formato anexado a esta OP n°. _____ como Anexo (1).

O tribunal deve considerar a proposta conjunta das partes ou propostas separadas de cada parte e confirmará ou determinará os requisitos e especificações técnicas razoáveis a serem adotados para a audiência. Ao determinar os referidos requisitos e especificações razoáveis, o tribunal poderá ser assistido por dois especialistas em TI nomeados pelas partes ou por um perito nomeado pelo tribunal (nessa hipótese os custos serão pagos pelas partes), agindo de forma independente e objetivamente para assistir o tribunal a determinar os requisitos e especificações razoáveis. Se necessário, o tribunal deverá emitir, após consulta às partes, emitir qualquer protocolo necessário para definir o trabalho e a assistência a serem prestados pelos especialistas em TI.

Ao concordar com toda ou parte das especificações e requisitos indicados acima, ou na hipótese em que as partes apresentem ao tribunal suas propostas em separado, as partes deverão considerar a compatibilidade de seus requisitos e especificações razoáveis com (i) quaisquer requisitos do provedor/plataforma selecionado e (ii) quaisquer requisitos específicos de localização para todos os demais participantes.

Quaisquer tutoriais necessários para uma utilização efetiva e eficiente dos serviços de videoconferência selecionados deverão ser prontamente agendados. As partes deverão fornecer ao tribunal, dentro de _____ dias a partir da data de seleção do provedor/plataforma de videoconferência, uma proposta de cronograma para tais tutoriais. Esses tutoriais fornecerão uma visão geral dos recursos e ferramentas disponíveis aos Participantes.

As partes devem consultar e acordar (ou fazer propostas separadas) sobre medidas de contingência detalhadas a serem seguidas em caso de falhas técnicas, interrupção de conexão, quedas de energia ou outras interrupções da audiência dentro de _____ dias a partir da data desse documento.

Os representantes das partes, cada um dos membros do tribunal e quaisquer outros Participantes da audiência devem participar de no mínimo dois testes para (i) definir que os equipamentos e requisitos técnicos adotados para a audiência funcionam e são adequados e (ii) simular as conexões para as condições da audiência no mês anterior. As partes devem coordenar e acordar com o tribunal as datas, horários e duração de tais testes.

Para evitar dúvidas, entende-se e concorda-se que as partes, no cumprimento de suas obrigações aqui previstas, devem utilizar uma equipe de suporte competente que possua os conhecimentos especializados necessários.

Os requisitos acima serão aplicados, independentemente do tipo de videoconferência utilizado, incluindo videoconferência ponto-a-ponto, videoconferência multiponto, videoconferência baseada na Web e videoconferência via ISDN etc.

III. CONFIDENCIALIDADE, PRIVACIDADE E SEGURANÇA

"Por uma questão de princípio, a presença na audiência será restrita aos Participantes identificados nessa OP nº _____ ou de acordo com seus termos. Para evitar dúvidas, quaisquer consultores técnicos/equipe de suporte que trabalhem com os Participantes para facilitar a realização da audiência também serão considerados participantes da audiência e serão identificados como Participantes. Caso uma das partes queira que qualquer outra pessoa compareça a qualquer parte da audiência, ela deverá apresentar uma solicitação com bastante antecedência, apresentando as razões pelas quais tal participação é necessária ou desejável. As partes devem tentar chegar a um acordo sobre tais solicitações, caso contrário, o tribunal deve decidir se autoriza o comparecimento.

Nenhuma gravação de qualquer parte da audiência (incluindo a faixa de áudio) pode ser feita, a menos que autorizada previamente pelo tribunal. Uma gravação de áudio da audiência será feita pelos estenógrafos dedicados à preparação de uma transcrição conjunta. Qualquer outra gravação proposta deverá ser solicitada com pelo menos 48 horas de antecedência da parte pertinente da audiência.

Em qualquer caso, o registro oficial da audiência será a transcrição escrita e corrigida ou comentada pelas partes.

As partes são responsáveis por considerar e levantar conjuntamente com antecedência da audiência (não menos que duas semanas) quaisquer leis aplicáveis na localização de qualquer Participante, que possam apresentar um obstáculo legal ou uma questão de compliance com relação aos requisitos de privacidade, confidencialidade, proteção de dados e segurança. Após consultar as partes, o tribunal deve decidir quais medidas tomará, se houver, para atender a quaisquer requisitos ou normas de privacidade ou segurança aplicáveis que possam afetar o acesso ou a conexão de qualquer um dos Participantes.

Caso qualquer uma das partes considere que medidas adicionais de segurança são necessárias para resguardar a integridade da audiência ou reduzir o risco de ataques cibernéticos ou acesso não autorizado à audiência, essa parte deverá apresentar essas preocupações imediatamente após tomar conhecimento da razão para essa preocupação. Após consultar as partes, o tribunal decidirá quais outras medidas, se houver, serão tomadas a esse respeito."

IV. ETIQUETA ONLINE E CONSIDERAÇÕES DE DEVIDO PROCESSO LEGAL

"Para atingir o nível necessário de cooperação e coordenação para uma audiência por videoconferência bem-sucedida, cada Participante compromete-se a observar o seguinte:

- (i) identificar seus principais oradores;
- (ii) abster-se de interromper qualquer orador;
- (iii) usar de maneira razoável e responsável os recursos da videoconferência;
- (iv) evitar o uso de equipamentos que interfiram na conexão;
- (v) abster-se de realizar qualquer gravação não autorizada;

- (vi) evitar desperdício de tempo durante a audiência;
- (vii) silenciar os microfones enquanto não estiver falando;
- (viii) requerer que os Participantes trazidos por qualquer uma das partes para a audiência respeitem as mesmas obrigações; e
- (ix) tomar quaisquer medidas ou práticas necessárias para apoiar a eficiência procedimental da audiência.

O tribunal — em consulta com as partes — deve definir o mecanismo para objeções no primeiro dia de audiência durante a discussão introdutória das questões práticas.

Cada uma das partes, dentro de _____ dias a partir da data desse documento, confirmará por escrito que (i) realizou os testes previstos acima e (ii) os prestadores de serviços, equipamentos, especificações técnicas e requisitos são adequados para sua participação na audiência."

V. APRESENTAÇÃO DE PROVAS E OITIVA TESTEMUNHAS E PERITOS

"O tribunal entende que as alegações orais das partes incluirão o uso de documentos demonstrativos e a apresentação de determinadas provas registradas. Assim, as partes devem garantir que os documentos demonstrativos sejam claros e visíveis em uma tela para todos os membros do tribunal, a outra parte [partes] e quaisquer Participantes autorizados a participar dessa parte da audiência. Se forem necessárias várias telas para a apresentação de documentos demonstrativos e provas, as partes devem garantir que tais multitelas sejam incluídas na lista de equipamentos necessários.

As partes devem coordenar entre si para acordar os seguintes pontos, dentro de _____ dias a partir da data desse documento:

- (i) ordem de chamada e oitiva de testemunhas/peritos;
- (ii) tempo de conexão e duração da disponibilidade de cada testemunha/perito;
- (iii) modalidades para isolamento virtual de testemunhas/peritos (se houver);
- (iv) permissão/proibição de comunicações síncronas ou assíncronas entre testemunhas/peritos e partes/advogados em salas de bate-papo ou através de canais ocultos de comunicação;
- (v) se a testemunha/perito estará sentada em local junto com qualquer outra pessoa e se será auxiliada por alguém enquanto dá seu testemunho; e
- (vi) se uma testemunha/perito exigirá a assistência de um intérprete e os arranjos necessários para garantir que o intérprete seja capaz de prestar seus serviços virtualmente, se a interpretação será simultânea ou consecutiva e se equipamentos adicionais são necessários para garantir que a oitiva seja eficientemente bem conduzida.

Caso não se chegue a um acordo sobre qualquer ou todos os itens relacionados acima, as partes devem comunicar o tribunal suas propostas em separado dentro de _____ dias a partir do vencimento do prazo acima estabelecido.

O tribunal deve considerar a proposta conjunta ou em separado das partes para efetuar sua determinação.

As partes acordam que a audiência será transcrita, e as partes se comprometem a propor conjuntamente um provedor/estenógrafo de transcrição virtual capaz de fornecer seu serviço prontamente através de videoconferência. Se o uso da transcrição exigir equipamentos adicionais, as partes concordarão com o tribunal sobre os equipamentos adicionais que serão incluídos na lista de equipamentos necessários acima estabelecida.

O tribunal pode concordar com as partes ou exigir que elas disponibilizem suas testemunhas/peritos para uma reunião *hot-tubbing* (acareação técnica). Se assim for acordado ou necessário, as partes deverão garantir que suas testemunhas/peritos estejam prontamente disponíveis no horário e pela duração da reunião *hot-tubbing*, e o procedimento deve prosseguir conforme instrução do tribunal."

ANEXO À ORDEM PROCEDIMENTAL

Requisitos Técnicos/Tecnológicos *[a ser discutido/acordado com as partes – caso específico]*

	Parte xxx	Parte yyy	Requisitos do provedor/plataforma	Determinação do Tribunal
Especificações do Sistema				
Requisitos de Conexão				
Hardware e Equipamento				
Aplicativos de Software				
Outros Requisitos				